



Protocolo: 1648657

Data: 16/12/2024

Título: PORTARIA 613.2024 - Cancelar o serviço de Transferência de Propriedade e Jurisdição

Página(s): 174 a 174

PORTARIA Nº 613/2024/GP/DETRAN-MT

Dispõe sobre o cancelamento do processo de Transferência de Jurisdição, o coordenador de RENAVAM, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 668/2024;

CONSIDERANDO o Ofício Circular n. 13/2016/SEI/CGIE/DENATRAN/SE, que trata com relação a transferência fraudulenta de veículos para outra UF;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 26253/2024/GRV/DETRAN, expedido com base nos autos do Processo DETRAN-PRO-2024/18190, instruído na Gerência de Regularização de Veículos - GRV, que apurou fraude na transferência de propriedade e de jurisdição para Mato Grosso, resolve:

Art. 1º. Cancelar, com fulcro na Lei Estadual n. 7.692 de 2002, o serviço de Transferência de Propriedade e Jurisdição, bem como o Certificado de Registro de Veículo nº 243966083116, do veículo de marca/modelo 100751-VW/POLO TRACK MA (Nacional), placa EBK8D22. Renavam 1367366108, chassi 9BWAG5R11RT021000, em razão de fraudes praticadas no processo de serviço nº 00115237/2024 - AGENCIA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2024

Dauson José da Silva
Coordenador de RENAVAM DETRAN-MT
(original assinado)